



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº087/2023 exarado no processo administrativo nº169/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

JONES BITTENCOURT RIBEIRO MEI CNPJ nº 32.253.901/0001-81 situado a Rua José Piva – de 2281/2282 ao Fim, nº 2737, Bairro Lulu Genro, Santiago – RS, CEP 97.707-054, no valor total de **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação para realização da compra dos materiais acima descritos, que será usado para atender as necessidades do gabinete do prefeito, e também o melhor desempenho exercido pelos servidores alocados no mesmo. Segue em anexo pesquisas de compras, sendo que a mesma foi realizada por não haver licitação vigente para os itens solicitados.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 7744
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 2003
Despesa: 799 – 4490.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 03 de Março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL